GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	319

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL ARAGUAIA
MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823 3C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de São Félix do Xingu.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282333C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV).

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Valdir da Cruz Rodrigues
Mestre em Gestão Pública/Analista Sênior
valdir.territorio@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Itajury Kishi
Engenheiro Agrônomo
Técnico Ambiental
tapajos.pmv@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823 3C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE SÃO FÉLIX DO XINGU 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 28

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 30

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 32

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 33

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 35

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 37

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 38

8 ANEXOS 39

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de São Félix do Xingu. 16

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Identificação do Município de São Félix do Xingu.....23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de São Félix do Xingu. 24

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA São Félix do Xingu, em 2021. .27

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em São Félix do Xingu. 27

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu. 29

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu. 29

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu. 29

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu. 30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.....11

Figura 2 - Localização geográfica do município São Félix do Xingu, componente da Base Local Araguaia.....14

Figura 3 – Registros fotográficos de ações de educação ambiental promovida pela SEMMAS 28

Figura 4 – Registros fotográficos de ações da SEMMAS em parceria com outras instituições locais. .31

Figura 5 – Registros fotográficos de atividades relacionadas ao Programa Territórios Sustentáveis. ...32

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

1 APRESENTAÇÃO

Este relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato n.º 003/2022 – NEPMV formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA) que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.".

Este documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam desmatamento e degradação, e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e a formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado a realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

E para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreram mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011 apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouca articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011.

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos.

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;
II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;
III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.

[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.
[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Base Local		Municípios integrantes da Base
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

	Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de São Félix do Xingu, integrante da Base Local Araguaia.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de São Félix do Xingu, pertencente à região de integração Araguaia.

São Félix do Xingu possui Termo de Compromisso assinado com o MPF e está classificado pelo PMV como "Embargado". [15] A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município no Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município São Félix do Xingu, componente da Base Local Araguaia.

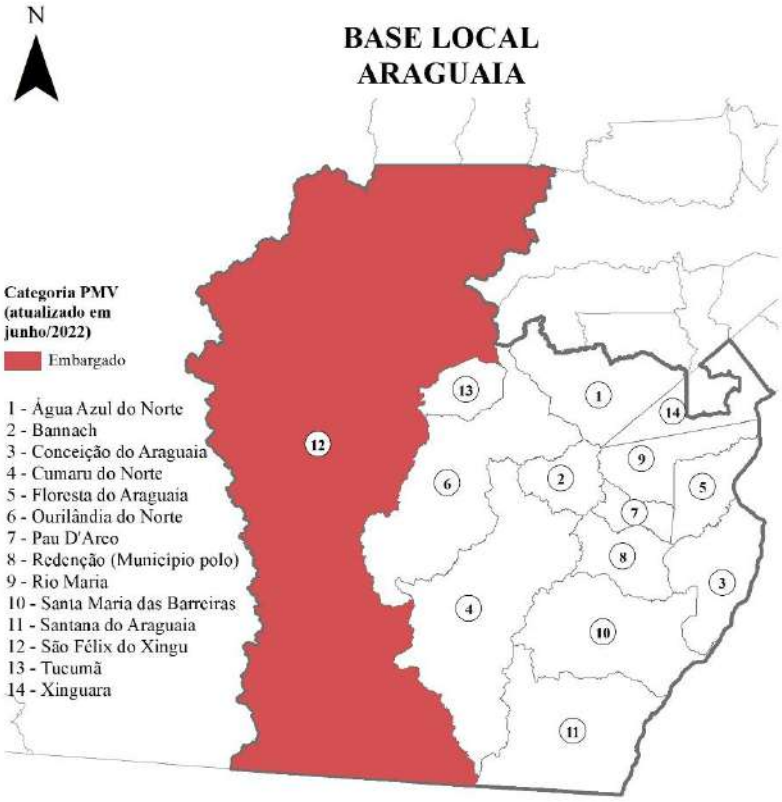

A história do município de São Félix compreende, tradicionalmente, o período entre a colonização, no início do século XX, até os dias atuais. Anteriormente à colonização, o território do município era habitado por diversos povos indígenas, dentre os quais, destacam-se os Caiapós, Araras, Arauaetés, Parakanãs e Asurinis. A presença desses e de diversos outros povos

[15] Site do Programa Municípios Verdes. *Status.* Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

tradicionais, nestas terras, data de pelo menos 9.500 anos. Em 29 de dezembro de 1961 foi criado o município de São Félix do Xingu, com área desmembrada do município de Altamira. O município só foi formalmente instalado em 10 de abril de 1962, data em que é comemorado seu aniversário.

São Félix possui uma extensão territorial de 84.213,10 km² (6,75 % do território estadual) e uma população total estimada de 91.293 habitantes, sendo que 45.134 habitantes estão na área urbana e 46.159 habitantes estão na área rural.[16]

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 11.288,26 *per capita* (dados de 2019) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,594.

A cobertura vegetal do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, é composta, predominantemente, Floresta Ombrófila Aberta Submontana (51,25%), Floresta Ombrófila Densa Submontana (34,33%) e pecuária (pastagens) (5,54%).

Unidades de Conservação se localizam no âmbito do município, tais como: a Floresta Nacional de Tapirapé-Aquiri (criada por meio do Decreto 97720 de 05/05/1989); a Floresta Nacional de Itacaiúnas (criada por meio do Decreto 2480 de 02/02/1998); a Reserva Biológica do Tapirapé (criada por meio do Decreto 97719 de 05/05/1989); a Área de Proteção Ambiental Triunfo do Xingu (criada por meio do Decreto 2612 de 04/12/2006).[17]

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3, as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA. **Cidades e Estados.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em 12 jun. 2022.

[17] Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/unidade-de-conservacao/unidades-de-biomas/amazonia/lista-de-ucs/ Acesso em: 21 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de São Félix do Xingu.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Sergio Bendetti	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	07/06 A 07/07/2022	E-mail Aplicativo de troca de mensagem

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação Ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal visando a promoção da sustentabilidade e ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecidas na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isso porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvos do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida) foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 desse documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro Técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante deste tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos, etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificação profissional dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, ao cadastramento de imóveis rurais e à validação, ao geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema ocorre em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo; Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

local e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, às cooperações, aos consórcios e à colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA) visando atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), nesse caso, a abordagem é voltada às ações relacionadas, considerando-se ainda se o município é habilitado para realizar as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, no monitoramento ambiental e nas demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Classificação	Critério
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o "não atendimento" do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

5 RESULTADOS DE SÃO FÉLIX DO XINGU

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município São Félix do Xingu. em relação à gestão local em exercício no período de elaboração desse documento.

Quadro 5 - Identificação do Município de São Félix do Xingu.

Prefeito:	João Cleber de Souza Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Mineração:	Sergio Ricardo Benedetti
Telefone:	(94) 99177-7768
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semmas@sfxingu.pa.gov.br sergio.benedetti@outlook.com
Endereço para correspondência:	Rua Osorio Oliveira, 834 Novo Horizonte - São Félix do Xingu - PA CEP 68380-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O município de São Félix do Xingu possui Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal Complementar nº 016/2007, que tem como finalidade implantar a política municipal de meio ambiente, fiscalizando a sua execução.

São Félix do Xingu possui uma secretaria de meio ambiente em conjunto com outra política e é responsável pelas questões ambientais, com função de planejar, coordenar, executar, fiscalizar e controlar a política municipal de meio ambiente. O Sistema Municipal de Meio Ambiente de São Félix é bem estruturado, pois conta com Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), seu órgão normativo, consultivo e deliberativo, ativo e engajado e o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), como órgão arrecadador e financiador.

Além disso, conforme a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

5.2.1 Legislação Ambiental

São Félix do Xingu possui Política Municipal de Meio Ambiente instituída pela Lei Municipal nº 016/2007. A secretaria declarou que o município possui Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) disciplinado pela Lei Municipal nº 320/2006, que é requisito legal para os municípios com população superior à 20.000 habitantes. São Félix do Xingu também possui Lei de Diretrizes Urbanas: a Lei Municipal nº 066/2013.

Em relação aos recursos normativos, existe a Lei de taxas (Código Tributário do Município – Lei Municipal n° 153/2021), sanções, multa, penalidades, Instruções Normativas, Portarias e Resoluções, Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

O Quadro 6 apresenta as legislações do município de São Félix do Xingu relacionadas à gestão ambiental.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de São Félix do Xingu.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 016/2007
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 110/2017
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 533/2017
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 533/2017
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 016/2007
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 153/2021
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei Municipal nº 108/2017
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei Municipal nº 320/2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	-
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei Municipal nº 136/2020

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

O ideal é que o conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu foi instituído pela Lei Municipal nº 533/2017 e é composto por 16 membros, com representação paritária entre o Poder Público e a sociedade civil. O Conselho é formado por um representante de cada órgão e entidade listada a seguir:

. Secretário Municipal de Meio Ambiente;

. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

. Um representante da Secretaria Municipal de Educação;

. Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

. Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

. Um representante da Secretaria Municipal de Turismo;

. Um representante da Procuradoria Geral;

. Um representante da Câmara de Vereadores;

. Oito entidades não governamentais representantes da sociedade civil, que serão escolhidos em assembleia geral mediante votação secreta e unitária.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

A Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, define que o cumprimento desta meta se refere à constituição e o funcionamento do Grupo de Trabalho (GT). Em 27 de junho de 2012 o município instituiu a Comissão Municipal Pacto para o fim do Desmatamento ilegal em São Félix do Xingu. Os membros são descritos a seguir.

1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA/SFX;
2. Ministério do Meio Ambiente – MMA;
3. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
4. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
5. *The Nature Conservancy* – TNC;
6. Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI/SFX;
7. Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC/SFX;
8. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS//PA;
9. Fundação Nacional do Índio - FUNAI /SFX;

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

10. Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de SFX – STTR;
11. Sindicato dos Produtores Rurais de São Félix do Xingu – SPR;
12. Associação para o Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Alto Xingu – ADAFAX;
13. Cooperativa Alternativa dos Pequenos Produtores Rurais e Urbanos – CAPPRU;
14. Instituto Internacional de Educação do Brasil – IEB;
15. Conselho Municipal de Meio Ambiente de S.F.X. – COMAM e CGAPATX;
16. Banco da Amazônia – BASA.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011, sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O município de São Félix possui Fundo Municipal de Meio Ambiente instituído pela Lei Municipal nº 016/2007, atualizado pela Lei Complementar 533/2017. A secretaria informou que o Conselho Municipal de Meio Ambiente acompanha os gastos da gestão ambiental e que 100% do recurso do ICMS Verde é repassado para serem aplicados na política de meio ambiente municipal.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local, mas não informou qual Lei disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento.

De acordo com a secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 343 licenças ambientais ou DLAs. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Quadro 7 - Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA São Félix do Xingu, em 2021.

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	15
Licença de Instalação	12
Licença de Operação	3
Licença Ambiental Rural	17
Autorização de Supressão Vegetal	-
Outras	228
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	38
Total	**343**

O Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM) é uma plataforma digital desenvolvida pela SEMAS com a colaboração do Projeto PMV/Fundo Amazônia. O sistema vem para apoiar e fortalecer a descentralização da gestão ambiental municipal no Estado do Pará. O município de São Félix do Xingu já aderiu ao SISLAM.

5.2.5 Educação Ambiental

No município de São Félix a Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais de forma transversal e interdisciplinar.

A secretaria executa trabalhos de comunicação e divulgação acerca da importância da preservação do Meio Ambiente e do desenvolvimento socioeconômico sustentável. As divulgações são feitas por meio de canais de comunicação como Rádios e internet (*site*, Facebook e Instagram).

O município também realiza outras campanhas contínuas, como: Campanha contra queimadas, soltura de quelônios, piracema, resíduos sólidos, conforme sintetiza o quadro abaixo.

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em São Félix do Xingu.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Campanha contra queimadas	Anual	Urbano e Rural
Projeto Quelônios	Anual	Povos indígenas
Projeto Piracema	Anual	Ribeirinhos / população em geral
Uso de Herbicidas	Anual	Produtores rurais
Resíduos sólidos	Anual – ano todo	População em geral
Adote um copo	Anual	Servidores municipais

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Em parceria com instituições de pesquisa, ensino, e demais setores da sociedade, o município realiza periodicamente campanhas de educação ambiental, como se pode verificar nas imagens a seguir.

Figura 3 – Registros fotográficos de ações de educação ambiental promovida pela SEMMAS .

Fonte: www.sfxingu.pa.gov.br/semmas

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, os programas de computadores, e ao quadro técnico.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823 3C.585A19CF63CAA6C7

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui estrutura própria, sendo composta por setores 05 principais e serviços gerais para seu funcionamento. Os quadros a seguir apresentam a infraestrutura, o pessoal e os equipamentos do Órgão Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários
Licenciamento Ambiental	02
Fiscalização	11
Geoprocessamento	04
Administrativo	02
Educação Ambiental	02

Quadro 10 – Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	19	Recursos próprios
Notebook	07	Recursos próprios
Carro	03	Recursos próprios/PMV
Moto	04	Recursos próprios
Embarcação	03	Recursos próprios
Receptor GPS	08	Recursos próprios
Drone	01	Locação
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-

5.3.2 Equipe da Secretaria

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração dispõe de um total de 28 funcionários, distribuídos entre as áreas administrativa (03), técnica (19) e serviços gerais (06). Destes, 06 são efetivos, sendo 05 da área técnica.

Quadro 11 – Quantidade de funcionários (total e efetivos) por setor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu.

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	03	01

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Técnico	19	05
Serviços Gerais	06	-

Em relação à área técnica, o quadro atual de funcionário, de acordo com a SEMMAS está listado a seguir:

Quadro 12 – Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	01
Engenheiro Florestal	01	-
Engenheiro Agrônomo	01	
Advogado	01	-
Biólogo	01	-
Gestor Ambiental	02	
Fiscal Ambiental	12	-

Quanto às capacitações, o município não informou quais foram ofertadas ou realizadas pelo município. Mas foi ressaltado que os profissionais têm a necessidade de mais capacitações nos seguintes temas: a) Capacitação para licenciamentos relacionados à floresta, pecuária, comercio e serviços; b) Fiscalização ambiental; c) Processos e infração ambiental; d) Compensação ambiental; d) Análise e validação do CAR; e) PRA.

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

Nesse sentido, comparativamente, em 2014, São Félix do Xingu possuía 84,40% de seus imóveis rurais registrados no CAR e atualmente, o município atingiu a percentagem de 88,83% de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural, de acordo com SICAR/PA.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

O município de São Félix não repassou informações sobre os instrumentos de cooperação em favor do meio ambiente e da gestão ambiental municipal. Contudo, de acordo com informações obtidas em canais de comunicação pode-se constatar atividades desenvolvidas pela SEMMAS em parceria com instituições locais.

Essas parcerias ocorrem, principalmente, com órgãos de segurança pública (Polícia Militar, Exército Brasileiro e Corpo de Bombeiros), com secretarias municipais (Saúde, Agricultura, Cultura, etc.), de fiscalização ambiental (ICMBio e IDEFLORBIO), de educação e pesquisa (UFPA, UEPA e IFPA) e intuições da sociedade civil defensoras do meio ambiente, tais como ONGs, associações de moradores, sindicatos, colônia de pescadores e pesquisadores de instituições estaduais e nacionais, além de empresas privadas do setor ambiental. As imagens a seguir retratam atividades desenvolvidas por meio de parcerias no município.

Figura 4 – Registros fotográficos de ações da SEMMAS em parceria com outras instituições locais.

Fonte: www.sfxingu.pa.gov.br/semmas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823 3C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O município destaca o Programa Territórios Sustentáveis como experiência significativa de boa prática inovadora na gestão ambiental municipal. Mais recentemente, o município foi beneficiado com o AgroTag, um sistema para diagnóstico e monitoramento de unidades produtivas rurais visando à coleta de informações das áreas dentro da atuação integrada do Programa Territórios Sustentáveis, do governo estadual. A ferramenta foi especialmente customizada para o programa, como resultado da parceria entre o Governo do Pará e a Embrapa.

O Programa proporciona capacitações, na modalidade presencial, para operacionalização da ferramenta, com a participação de técnicos e extensionistas das secretarias e instituições parceiras da região. As imagens a seguir mostram o processo em curso dessa experiência inovadora.

Figura 5 – Registros fotográficos de atividades relacionadas ao Programa Territórios Sustentáveis.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

Fonte: www.sfxingu.pa.gov.br/semmas

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir mostram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) de São Félix do Xingu. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2, demonstra-se o percentual detalhado dos segmentos monitorados.

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, à Infraestrutura, à Normativa, à Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1, verifica-se que, do universo total das recomendações da GAM no município, 55% são considerado “Atendidos”, 40% são classificados como “Em andamento” e 5% “Não Atendido”.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

Gráfico 1- Análise percentual da situação das recomendações da GAM de São Félix do Xingu.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de São Félix do Xingu.

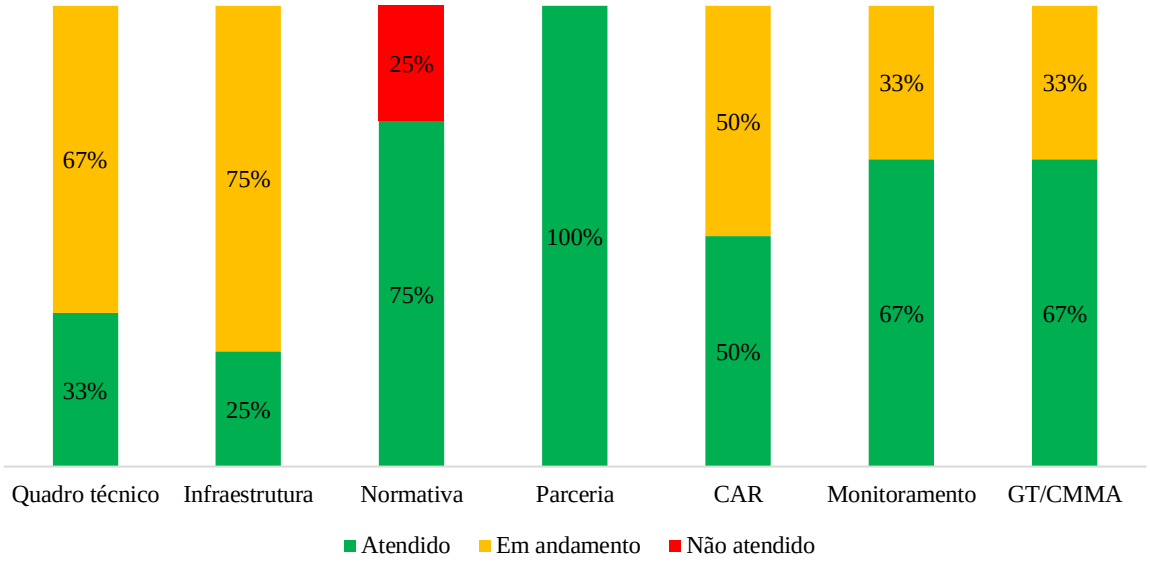

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

O percentual atendido no que se refere ao **Quadro Técnico** é de 33% itens monitorados. Houve contratação de um Engenheiro Agrônomo, um Engenheiro Florestal e um Biólogo, porém não houve contratação na área socioeconômica. O último concurso realizado foi em 2019, sendo que os profissionais foram empossados e estão desempenhando suas funções. Em relação às capacitações, são ofertadas, sempre que possível, capacitações ao quadro técnico. Atualmente, há a necessidade de capacitação nas áreas de licenciamento e fiscalização ambiental aos novos empossados.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

O item referente à **Infraestrutura** atendeu a 25% dos itens monitorados. Em relação a ao tema, o espaço físico da SEMMAS satisfaz as necessidades e demandas do órgão. Já em relação a aquisição de banco de dados georreferenciados, o município informou que existe uma parceria com Observatório Ambiental da Secretaria Executiva Municipal de São Felix do Xingu. Além disso, ocorre o cruzamento de dados da ADEPARÁ que verificou, a partir de 2018, um incremento de 93% no desmatamento do município.

O aspecto da **Normativa** das recomendações atendeu à 75% dos itens. No que diz respeito à recomendação de criar uma legislação que discipline o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento, foi informado sobre a existência Lei Municipal nº 136/2020, que destina 100% do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente. Igualmente, a Lei 153/2021 trata do Código Tributário do Município, institui as Taxas de Licença Ambiental. Da mesma forma, o município também se utiliza da Lei Municipal nº 370/2017, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e taxas.

Em relação ao **CAR,** São Félix atendeu a 50% das recomendações. A secretaria realiza atividades de fiscalização, monitoramento ambiental, licenciamento ambiental e o cadastramento gratuito na sala de Atendimento da SEMMA, porém não ampliou ações do PRA para o atendimento dos passivos ambientais, além disso, o município está apto a realizar análise e validação de CAR.

As recomendações relacionadas ao **Monitoramento** alcançaram 67% de “Atendidos”. A Secretaria desenvolve atividades de fiscalização (a partir de demandas identificadas), monitoramento e licenciamento, além de atividades de educação Ambiental. O município se utiliza da Lei Municipal nº 370/2017, que dispõe sobre o licenciamento ambiental e taxas

Por fim, as recomendações referentes ao **Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente** atenderam a 67% das recomendações da GAM. O Conselho Municipal está ativo, se reúne regularmente e acompanha os gastos da Secretaria de Meio Ambiente.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de São Félix do Xingu foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011. Naquele ano, o município foi classificado com “Alta” capacidade de gestão ambiental, pois já possuía Secretaria exclusiva para questões ambientais, já havia criado seu

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Plano Diretor e Política Municipal de Meio Ambiente. Também existia CMMA paritário e deliberativo, assim como existia FMMA, porém não era ativo.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de São Félix para a gestão ambiental podem ser sintetizados na tabela a seguir.

Tabela 1 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de São Félix do Xingu.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Não	Não atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Sim	Atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**09**	

Devido ao município atender a nove dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental de São Félix do Xingu é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[19] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar esse processo, tais como a descentralização de licenciamento e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa ao meio ambiente.

São Félix do Xingu apresenta dados positivos em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional. O alcance de seus desafios está para além do alcance de estruturas, conselhos e regulamentações, evidenciando uma clara preocupação com questões mais estruturantes.

Contudo, é necessário se atentar para fatores que podem fortalecer ainda mais este processo percorrido pelo município. Há de se criar mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante assegurar a viabilização de parcerias locais. Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, que sejam capazes de fazer gestão ambiental de forma cooperada.

Recomenda-se a criação de indicadores ambientais cada vez mais adequados e adaptados à realidade do município, onde se possa avaliar a gestão ambiental para além das infraestruturas, mas priorizando aspectos que valorizem as práticas ambientais e as capacidades locais de inovar a gestão. No caso específico de São Félix é necessário um olhar atento para o aspecto das parcerias e da dinamização do GT. Soma-se a isto a necessidade de se assegurar processos permanentes de capacitação de profissionais de todas as instâncias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

[19] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282333C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823 3C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

MUNICÍPIO: **SÃO FELIX DO XINGU**

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
1	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo);	Em andamento	Houve contratação de um Engenheiro Agrônomo, um Engenheiro Florestal e um Biólogo, porém não houve contratação na área socioeconômica;	-	Melhorou o quadro técnico da Secretaria.
2	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O último concurso realizado foi em 2019, sendo que os profissionais foram empossados e estão desempenhando suas funções.	-	Secretaria atuante, realizando a Gestão Ambiental Municipal.
3	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Em andamento	São ofertados sempre que possível, capacitações ao quadro técnico. Sendo que atualmente há necessidade de capacitação nas áreas de licenciamento e fiscalização ambiental aos novos empossados.	Formalizar junto à SEMAS a necessidade de capacitações.	-
4	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	Lei 136/2020, que destina 100% do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.	Realizar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com o apoio do Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Mais autonomia da Secretaria
5	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Não Atendido	Ainda não se avançou no atendimento dessa recomendação, por falta de recursos.	Realizar a revisão/elaboração do PDDU.	-
6	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as	Atendido	Lei 153/2021 - Código Tributário do Município - Art.	-	Secretaria atuante, realizando a Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	sanções administrativas pelo seu descumprimento;		473 a Art. 497: Das Taxas de Licença Ambiental		
7	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Não Atendido	Não há evidências do atendimento desta recomendação	Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental	-
8	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos, etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Em Andamento	-	-	-
9	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	Foi informado pelo Secretário Adjunto que o espaço físico da Secretaria satisfaz as necessidades e demandas do órgão.	Manter a Secretaria com espaços para o bom atendimento aos munícipes.	Espaço adequado para atendimento dos proprietários que procuram regularização ambiental.
10	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Em Andamento	Existe uma parceria com observatório Ambiental da Secretaria Executiva Municipal de São Felix do Xingu-Pará e o cruzamento de dados da ADEPARÁ e verificou-se a partir de 2018 um incremento de 93% no desmatamento do município.		Maior controle nos focos de desmatamento dentro do município.
11	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de	Atendido	A secretaria mantém seu próprio sistema de gestão de informações e já formalizou adesão ao SISLAM.	Realizar a implementação do SISLAM no município.	Maior controle na Gestão Ambiental Municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132B233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
	licenciamento;				
12	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	O Conselho está ativo. última reunião realizada no mês passado	Manter ativo o Conselho Municipal de Meio Ambiente	
13	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	O Conselho acompanha os gastos da Secretaria de Meio Ambiente	Manter ativo o Conselho Municipal de Meio Ambiente, acompanhando os gastos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.	Maior controle na Gestão Ambiental Municipal.
14	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Em Andamento	-	Realizar capacitações dos Conselheiros no controle dos gastos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e na proposição de novas ações.	-
15	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Não Atendido	-	-	-
16	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Em Andamento	A Secretaria realiza o Cadastramento Gratuito na Sala de Atendimento da Secretaria, porém não ampliou ações do PRA para atendimento dos passivos ambientais;	Ampliar ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às APP e RL.	-
17	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	O município está apto a realizar análise e validação de CAR.	Treinamento para equipe que irá trabalhar com a validação dos CAR, no município.	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132B233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

Nº	Recomendações	Status	Ações realizadas pelo município	Encaminhamentos/Orientações	Que mudança/contribuição aconteceu após o atendimento desse compromisso.
18	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	O município desenvolve atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e licenciamento ambiental.	-	--
19	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Em Andamento	Existe uma parceria com o observatório Ambiental da Secretaria Executiva Municipal de São Felix do Xingu-Pará e o cruzamento de dados da ADEPARÁ e verificou-se a partir de 2018 um incremento de 93% no desmatamento do município.	A partir dessas informações planejar as ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município.	-
20	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Lei 153/2021 - Código Tributário do Município - Art. 473 a Art. 497: Das taxas de Licença Ambiental	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
07/06/2022	10:14	E-mail	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.
07/06/2022	10:25	E-mail	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Convite para Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes, a ser realizado em Marabá, entre os dias 21 a 23 de junho corrente.
09/06/2022	14:00	Aplicativo de troca de mensagem	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Cancelamento do Lançamento do SISLAM, em Belém; Reunião do Conselho de Meio Ambiente;
13/062022	12:33	Aplicativo de troca de mensagem	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Novo convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.
01/07/2022	17:17	E-mail	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento
01/07/2022	17:17	Aplicativo de troca de mensagem	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Solicitação de apoio no preenchimento do Questionário 2
07/07/2022	12:21	Aplicativo de troca de mensagem	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2
07/07/2022	17:54	E-mail	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Envio de Questionário complementar respondido mais evidências

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132E233C.585A19CF63CAA6C7

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 01 - PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **ARAGUAIA**

SÃO FÉLIX DO XINGU				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Sérgio Ricardo Benedetti	(94) 3435-1435	semmas.sfx@hotmail.com	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER	Mário Gomes da Silva	94-98141-3059	emater.xingu@gmail.com / mgscurumim@yahoo.com.br	Av. Piauí, 117, São Félix do Xingu CEP 68380-000
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Responsável: Alan Cássio Jorge de Melo	(94) 98137-9546 (94) 3435-1201	assessoria-xingu@mba.incra.gov.br alansfx30@hotmail.com	R. Osório de Oliveira Freitas, s/n CEP 68380-000
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ	Josikleyton Vieira Farias	(94) 98163-6539	ulsasfx@hotmail.com	R. Juscelino Kubitscheck, 496, CEP 68380-000
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Felix do Xingu	Dinorá da Silva e Silva	9-98426-4288		
Secretaria Municipal de Agricultura	Helyo Jorge Costa	(94) 98155-0120	semagri@sxingu.pa.gov.br	
Prefeito	João Cléber	(94)99239-4460		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132E233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
07/06/2022	E-mail	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.	O Secretário confirmou a participação do Prefeito, no evento de lançamento do SISLAM em Belém.	-
07/06/2022	E-mail	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Convite para Reunião de Acompanhamento dos Municípios Beneficiários do Programa Municípios Verdes, a ser realizado em Marabá, entre os dias 21 a 23 de junho corrente.	Foi confirmado o recebimento do e-mail e participação da SEMMA no Evento	-
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Cancelamento do Lançamento do SISLAM, em Belém; Reunião do Conselho de Meio Ambiente;	O Secretário agradeceu pela informação, disse que o Prefeito está em Belém, porém com outros compromissos também; Disse que irá ocorrer hoje uma reunião do Conselho de Meio Ambiente e por isso não foi a Belém.	Enviar cópia da reunião do Conselho de Meio Ambiente, assim que estiver pronta.
13/062022	Aplicativo de troca de mensagem	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Novo convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, Belém-PA.	O Secretário informou que irá participar e que já estava a caminho do evento em Belém.	-
01/07/2022	E-mail	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Envio do questionário 2, de complementação de informações para preenchimento	Não houve retorno de confirmação de recebimento do e-mail.	-
01/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Solicitação de apoio no preenchimento do Questionário 2	O Secretário confirmou que irá providenciar o preenchimento;	-
07/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Contato solicitando apoio no preenchimento do Questionário 2	O Secretário disse estar bastante atarefado, mas que ainda hoje irá enviar o questionário 2 preenchido.	-
07/07/2022	E-mail	Sergio Benedetti	Secretário	SEMMA	Envio de Questionário complementar respondido mais evidências	O Secretário enviou o Questionário 2 respondido mais relatório com evidencias de atividades realizadas pelo município.	-

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132B233C.585A19CF63CAA6C7

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

1 - Evidências de Contatos de Articulação

1.1 Contato via aplicativo de troca de Mensagem.

01/07/2022 17:17 - As mensagens e as chamadas sÃ£o protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre vocÃª e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
01/07/2022 17:17 - Itaury: <Arquivo de mÃ-dia oculto>
01/07/2022 19:54 - Sergio Benedetti SEMMAS Sao Felix Xingu: Boa noite! Blz entÃ£o meu amigo
01/07/2022 21:26 - Itaury: ðŸ‘□ðŸ□•ðŸ¤□
05/07/2022 08:49 - Itaury: <Arquivo de mÃ-dia oculto>
05/07/2022 09:02 - Sergio Benedetti SEMMAS Sao Felix Xingu: <Arquivo de mÃ-dia oculto>
05/07/2022 09:06 - Itaury: Ok SecretÃ¡rio.
05/07/2022 09:06 - Itaury: Obrigado
07/07/2022 12:21 - Sergio Benedetti SEMMAS Sao Felix Xingu: Boa tarde meu amigo
07/07/2022 12:21 - Sergio Benedetti SEMMAS Sao Felix Xingu: Tudo bem?
07/07/2022 12:22 - Sergio Benedetti SEMMAS Sao Felix Xingu: <Arquivo de mÃ-dia oculto>
07/07/2022 13:26 - Itaury: <Arquivo de mÃ-dia oculto>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613288233C.585A19CF63CAA6C7

1.2 Trocas de E-mails

Gmail — Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Convite Lançamento do SISLAM, Belém, 10 de junho.
3 mensagens

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> — 7 de junho de 2022 às 10:14
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração -SEMMAS <semmas.sfx@hotmail.com>, sergio.benedetti@outlook.com

Bom dia Secretário, segue em anexo, o convite para o Lançamento do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal - SISLAM, que ocorrerá dia 10 de junho de 2022 (sexta feira), no Auditório do IGEPREV, na Av. Alcindo Cacela, 1962 - Nazaré, Belém-PA. O Sistema SISLAM, dará suporte no gerenciamento da Gestão Ambiental Municipal, e é de suma importância a participação dos senhores Secretários neste evento.

Aguardo confirmação do recebimento deste convite, e fico a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Itajury Kishi
Técnico Ambiental
Instituto Ágata/PMV

CONVITE SISLAM_EVENTO 10-06-2022.jpeg
208K

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração -SEMMAS <semmas.sfx@hotmail.com> — 7 de junho de 2022 às 10:29
Para: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Bom dia!
Acuso recebimento.

De: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 7 de junho de 2022 10:14
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração -SEMMAS <semmas.sfx@hotmail.com>; sergio.benedetti@outlook.com <sergio.benedetti@outlook.com>
Assunto: Convite Lançamento do SISLAM, Belém, 10 de junho.

[Citação ocultada]

Sergio Benedetti <sergio.benedetti@outlook.com> — 7 de junho de 2022 às 18:22
Para: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração -SEMMAS <semmas.sfx@hotmail.com>

Prezados,

Confirmo a participação de nosso Prefeito João Cleber no referido evento.

Atenciosamente,

Sérgio Benedetti

Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração

Prefeitura de São Félix do Xingu

Cel.: 94 - 99177.7768

De: Tapajós PMV
Enviado: terça-feira, 7 de junho de 2022 10:14
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração -SEMMAS; sergio.benedetti@outlook.com
Assunto: Convite Lançamento do SISLAM, Belém, 10 de junho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

Gmail Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Questionário 2 - Complementação de Informações: Gestão Ambiental Municipal.

2 mensagens

Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com> 1 de julho de 2022 às 17:17
Para: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração -SEMMAS <semmas.sfx@hotmail.com>, sergio.benedetti@outlook.com

Boa tarde Secretário, estamos finalizando o Monitoramento do Programa Municípios Verdes e ainda vamos demandar mais algumas informações para finalizar o Acompanhamento das ações do município, são informações complementares. Solicito apoio no preenchimento das informações e fico a disposição. Na segunda feira 04/07/22 entro em contato. Desde já agradeço a atenção.

Att,

Itajury Kishi
Técnico Ambiental
Instituto Ágata/PMV

Questionário-GAM - PMV_São Felix do Xingu 2022.docx
176K

Sergio Benedetti <sergio.benedetti@outlook.com> 7 de julho de 2022 às 17:51
Para: Tapajós PMV <tapajos.pmv@gmail.com>

Prezado!

Segue relatório preenchido e relatório de ações / fotos de 2021.

Atenciosamente,

Sérgio Benedetti

Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração

Prefeitura de São Félix do Xingu

Cel.: 94 - 99177.7768

[Citação ocultada]

2 anexos

PMV.pdf
2209K

Relatório Sustentabilidade 2021.docx
21685K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

2 – Questionário 2 Complementação de informações da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: São Felix do Xingu
Responsável pelas informações: Sérgio Benedetti
Cargo do entrevistado: Secretário Executivo Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Contatos do entrevistado (Telefone): 94 99177.7768
E-mail: sergio.benedetti@sfxingu.pa.gov.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei complementar 016/2007 – 25 de maio de 2007 - Código municipal de meio ambiente.
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei complementar 110/2017 – 10 de outubro de 2017
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei 533/2017 – 20 de junho de 2017
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei 533/2017 – 20 de junho de 2017
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei complementar 016/2007 – 25 de maio de 2007 - Código municipal de meio ambiente.
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei 153/2021 – Código Tributário do Município – Art.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
	473 a Art.497: Das Taxas de Licença Ambiental ei 153/2021 COEMA 162
Lei de Diretrizes Urbanas	Lei 108/2017 – Regularização fundiária na zona urbana
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	Lei 320/2006 – 13 de outubro de 2006
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	
Lei que regulamenta o ICMS Verde	Lei 136/2020 – 14 de abril de 2020

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
CAMPANHA CONTRA QUEIMADAS	ANUAL – 01/04 – 30/10	URBANO E RURAL
PROJETO QUELÔNIOS	ANUAL – 01/07 – 01/12	POVOS INDÍGENAS
PIRACEMA	ANUAL – 15/11 – 15/03	RIBEIRINHOS / POPULAÇÃO GERAL
USO HERBICÍDAS	ANUAL – 01/09 – 01/04	PRODUTORES RURAIS
RESÍDUOS SÓLIDOS	ANUAL – ANO TODO	POPULAÇÃO GERAL
ADOTE UM COPO	2021	SERVIDORES SEMMAS E PREFEITURA

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
	X	

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	19	LICITAÇÃO
Notebook	07	LICITAÇÃO
Carro	03	02 – LOCAÇÃO / 01 – CONVÊNIO PMV
Moto	02	LICITAÇÃO
Embarcação	03	LICITAÇÃO
Receptor GPS	00	
Drone	01	LOCAÇÃO
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	00	
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	079/2018 - NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?		

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	02	2017
Fiscalização	11	2017
Geoprocessamento	04	2017
Administrativo	02	2017
Educação Ambiental	02	2017
Outros:	17	

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	02	01
Técnico	04	16
Serviços Gerais	06	

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	01
Engenheiro Florestal	00	00
Engenheiro Agrônomo	01	00
Geólogo	00	00
Sociólogo	00	00
Advogado	01	00
Pedagogo	00	00
Biólogo	00	01
Administrador	00	00
Outros:		

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

Das capacitações fornecidas desde 2015, quantos técnicos capacitados permanecem na secretaria?

Capacitação fornecida pelo PMV ou SEMAS	Qde. de Técnicos capacitados que permanecem na secretaria
Licenciamento de Atividades Rurais	
Verificação do Desmatamento em Campo	
Uso de Imagens: *Planet e Rapideye*	
II Qualificação para Gestão Ambiental Municipal	
Treinamento e Desenvolvimento para Gestão Ambiental - TDGEAM	

Participação em outras capacitações:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

Capacitação	Qde. de Técnicos capacitados

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Implementação de Missão, visão e valores da secretaria, bem como o mapa estratégico para determinação de todos os objetivos estratégicos para atendimento as ações da gestão. (anexo)

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 07 / 07 /2022

Assinatura do responsável pelas informações

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

3. Documentos Recebidos

3.1 Termo de doação de Bens

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
Rua Boaventura da Silva, nº. 1056 - Umarizal – CEP: 66050-060 - Belém-PA
Telefone: (91) 3184-3700 e E-mail: secretaria@municipiosverdes.com.br

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS Nº. 079/2018-NEPMV

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS).

O **ESTADO DO PARÁ,** por intermédio do **NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (NEPMV)**, com sede na Rua Boaventura da Silva, nº 1056 - Umarizal – CEP: 66060-060, Belém-PA, inscrito no CNPJ sob nº 19.716.688/0001-39, ora designado **DOADOR**, neste ato representado pela **Sra. MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, bióloga, Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33.506, em 28 de setembro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], e de outro lado, a entidade beneficiada, o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU,** no Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, que realizou a Adesão ao Programa Municípios Verdes (PMV), assinando Termo de Compromisso com o MPF em 09/12/2010 e firmou Pacto Local contra o Desmatamento em 26/08/2011, neste ato representado pela Prefeita Sra. MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº [redacted] SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMAS),** neste ato representada pelo **Sr. THALES SAMUEL MATOS BELO,** Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 33568, em 01 de março de 2018, portador da Carteira de Identidade nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], ora designado **INTERVENIENTE,** resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, considerando a Resolução nº 120, de 28 de outubro de 2015 e a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e demais legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas:

1/6

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

3.2 Código Tributário.

CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO XINGU

LIVRO I - DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DAS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO 6
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 6
TÍTULO II - DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA 7
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 7
CAPÍTULO II - DAS LIMITAÇÕES DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA 8
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8
SEÇÃO II - DA IMUNIDADE 8
TÍTULO III - DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA 11
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11
CAPÍTULO II - DA VIGÊNCIA, APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA 13
SEÇÃO I - DA VIGÊNCIA 13
SEÇÃO II - DA APLICAÇÃO 14
SEÇÃO III - DA INTERPRETAÇÃO 14
TÍTULO IV - DA OBRIGAÇÃO E DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 15
CAPÍTULO I - DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA 15
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 15
SEÇÃO II - DO FATO GERADOR DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS 16
SEÇÃO III - DO SUJEITO ATIVO 17
SEÇÃO IV - DO SUJEITO PASSIVO 17
SEÇÃO V - DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA 20
CAPÍTULO II - DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 24
SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24
SEÇÃO II - DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 24
SEÇÃO III - DA SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 29
SEÇÃO IV - DA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 31
SEÇÃO V - DA EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 40
SEÇÃO VI - DAS GARANTIAS E PRIVILÉGIOS DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 42
LIVRO II - DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 44
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 44
TÍTULO II - DOS CADASTROS TRIBUTÁRIOS 45
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 45
CAPÍTULO II - DO CADASTRO IMOBILIÁRIO – CI 46
CAPÍTULO III - DO CADASTRO ECONÔMICO – CE 46
CAPÍTULO IV - DO CADASTRO DE INADIMPLENTES 48
TÍTULO III - DOCUMENTAÇÃO FISCAL 49
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS 49
CAPÍTULO II - NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFS-E 50
CAPÍTULO III - CUPOM FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICO – CFS-E 53
CAPÍTULO IV - NOTA FISCAL AVULSA DE SERVIÇO ELETRÔNICA – NFAS-E 54
CAPÍTULO V - DECLARAÇÕES FISCAIS 56
SEÇÃO I - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS PRESTADOS – DESEP 56
SEÇÃO II - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS TOMADOS OU INTERMEDIADOS – DESTI 57
SEÇÃO III - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇO RETIDO – DESER 59
SEÇÃO IV - DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES IF 62
SEÇÃO V - DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA – DFTI 63
SEÇÃO VI - DECLARAÇÃO MENSAL ELETRÔNICA DE DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA – DMEDE 64
TÍTULO IV - DA FISCALIZAÇÃO 65
CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA, DO ALCANCE E DAS ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO 65

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

3.3 Lei Complementar N° 108/2017 – Dispõem sobre regularização fundiária.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU

LEI COMPLEMENTAR Nº. 108/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

PUBLICADO
Em: 27/06/2017

DISPÕE SOBRE A REGULAIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO XINGU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a regularização fundiária na área urbana do Município de São Félix do Xingu, nos termos desta lei e seu regulamento.

Art. 2º Aplicam-se ao Município de São Félix do Xingu/PA os dispositivos referentes à regularização fundiária de assentamentos urbanos constantes da Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e alterações.

Art. 3º Para fins de regularização fundiária na zona urbana do Município nos casos de regularização de ocupações de interesse social e núcleos de baixa renda, fica autorizada a doação dos imóveis do Município de São Félix do Xingu/PA aos atuais ocupantes nos casos em que a ocupação for mansa e pacífica há pelo menos três anos e um dia na data da publicação desta Lei, devendo o título de domínio ser expedido, preferencialmente, em nome da mulher (companheira ou esposa).

§ 1º Para a regularização a que se refere o *caput*, o interessado deve cumprir cumulativamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros exigidos por legislação específica:

I. ter renda familiar de até 5 salários-mínimos;
II. não ter sido anteriormente beneficiado em programas habitacionais do Município ou do Governo Federal;
III. comprovar que reside no Município há pelo menos 3 anos e 1 dia;
IV. não ser e nem ter sido proprietário, promitente comprador ou cessionário de imóvel residencial no Município;
V. não ocupar área com restrição urbanística e ambiental nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Os ocupantes dos imóveis que não atenderem ao disposto no artigo anterior, tem direito à regularização fundiária, mediante o pagamento de valor correspondente à avaliação realizada com base na tabela em anexo.

Art. 5º O adquirente poderá efetuar o pagamento pela aquisição do imóvel em uma única parcela ou em até 12 (doze) parcelas iguais, desde que a parcela mínima não seja inferior a 80 (oitenta) UFM, em se tratando de imóvel comercial, e 40 (quarenta) UFM, em se tratando de imóvel residencial.

Avenida 22 de Março n. 915 / Centro / CEP 68380-000
(94) 3435-1100 / semagov40@gmail.com
São Félix do Xingu / Pará

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823 3C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

3.4 – Ata reunião COMDEMA. 2021.

1° Assembléia Geral do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu – PA.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração de São Félix do Xingu- Pará, reuniram-se em Assembléia Geral, previamente convocada, todos os interessados em realizar este ato, maiores e capazes, domiciliados neste município. O senhor Sérgio Benedetti, Secretário municipal de meio ambiente, iniciou a reunião cumprimentando à todos e prosseguiu falando sobre o seu trabalho e objetivos e propostas futuras para o município, continuou falando das obrigações que a secretaria possui dentro dos trâmites da lei e ressaltou que acredita em um trabalho transparente e com o intuito de visar sempre o melhor para os munícipes. Baseando-se nas mídias que circulam acerca dos problemas ocorrentes em São Félix do Xingu-PA de forma deveras negativas prosseguiu falando sobre a importância da sustentabilidade no processo de criação de uma imagem mais limpa e positiva para o município, citou o "'lixão" local como um dos maiores imbróglios e continuou explicando as melhores formas para o descarte adequado de resíduos com maneiras e possibilidades vastas que a evolução da tecnologia proporcionou. Finalizou agradecendo a presença de todos e por fim apresentou a Dra. Cynthia, advogada cotada nesta Secretaria, que prosseguiu com a palavra cumprimentando a todos e explicou como funcionará o conselho . - O Sr. Késsio prosseguiu com as apresentações e ressaltou a importância do meio ambiente sustentável. dando continuidade ressaltando a importância do Conselho do Meio Ambiente para nossa geração e para as gerações futuras. O senhor José Carlos, representante de cooperativas como a COOPERTIN prosseguiu falando das cooperativas das quais faz parte e finalizou falando da função das cooperativas nesse trabalho na orientação; O Sr. Wanderlei, representante da Secretaria Municipal de Educação, prosseguiu com a palavra falando como a SEMED poderá atuar com a educação da população; A Sra. Fabiana, representando a Equipe servidores florestais se apresentou e ressaltou a palavra do Sr. Wanderlei, dizendo que irão trabalhar também com a orientação e como educadores da população; O Sr. Jones, também servidor de Guarda Florestal continuou com a palavra ressaltando a importância da guarda florestal nesse trabalho. O Sr. Lindomar de Sousa, guarda florestal, se apresentou e falou um pouco sobre o seu trabalho e finalizou passando a palavra a Gabriela, assessora contábil da secretaria de finanças, que prosseguiu falando que a contabilidade estará a disposição para o que for necessário nesse trabalho envolvendo a questão financeira, desde que esteja ao alcance do seu setor. A Sra. Joice Macedo e a Sra. Mirela continuaram a palavra da colega dizendo que contribuirão para o que for necessário. O Sr. Renato, Secretário Municipal de Turismo, se apresentou agradecendo a oportunidade de poder contribuir com o seu trabalho e falou dos projetos que possuem em parcerias com a Secretaria executiva de Meio ambiente, que visa o crescimento do município, mas que pretende executar esses projetos de forma que o turismo não prejudique o Meio Ambiente e seja feito de forma consciente, citando um projeto de "Torneio de Pesca" que trará muitos turistas e que gerará rendimentos nos "cofres" dos comerciantes locais, mas que esse trabalho necessita de orientação da SEMMAS para que seja feito de forma adequada sem ferir o meio ambiente. O Sr. Márcio, representante da PNC (ONG) se apresentou também falando do seu trabalho em contribuição com as famílias participantes da "ONG" e explicou a forma que poderá contribuir com o projeto. O Sr. Leonardo, representante da associação comercial do município, se apresentou e citou a forma que os colegas comerciantes descartam seus

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

3.5 Organograma SEMMA.

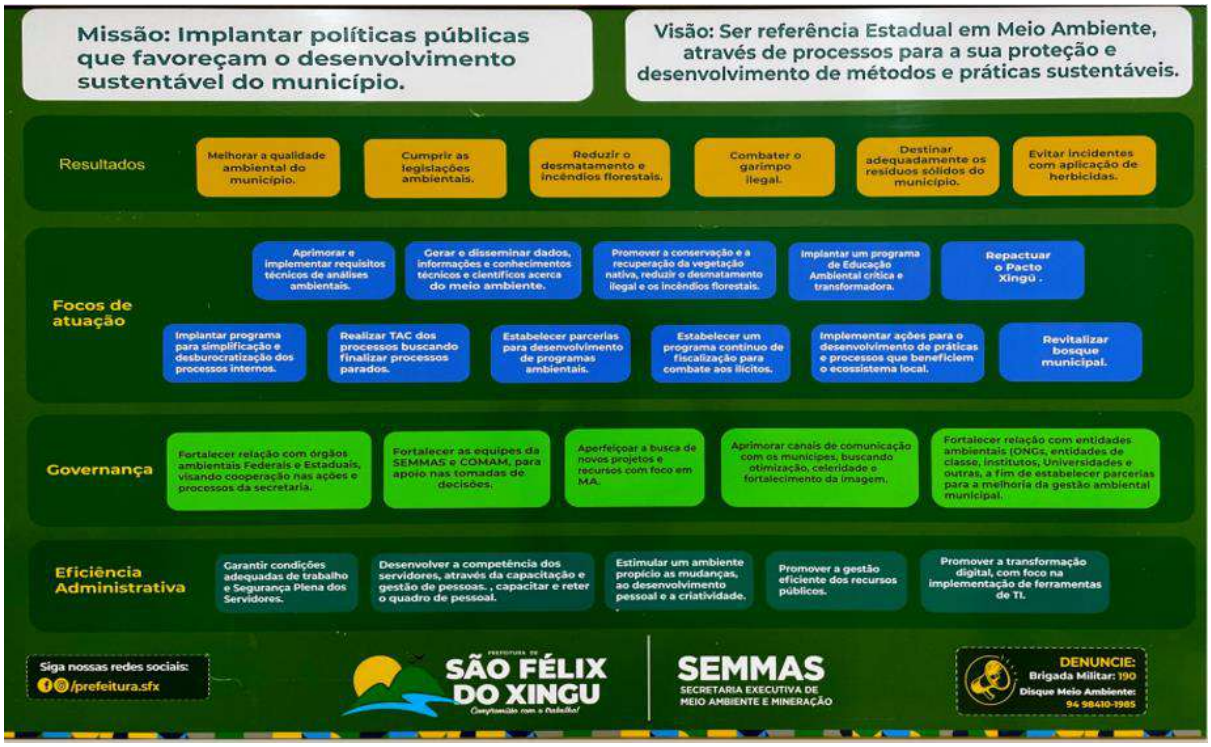

4. Campanha realizadas.

4.1 Combate a queimadas.

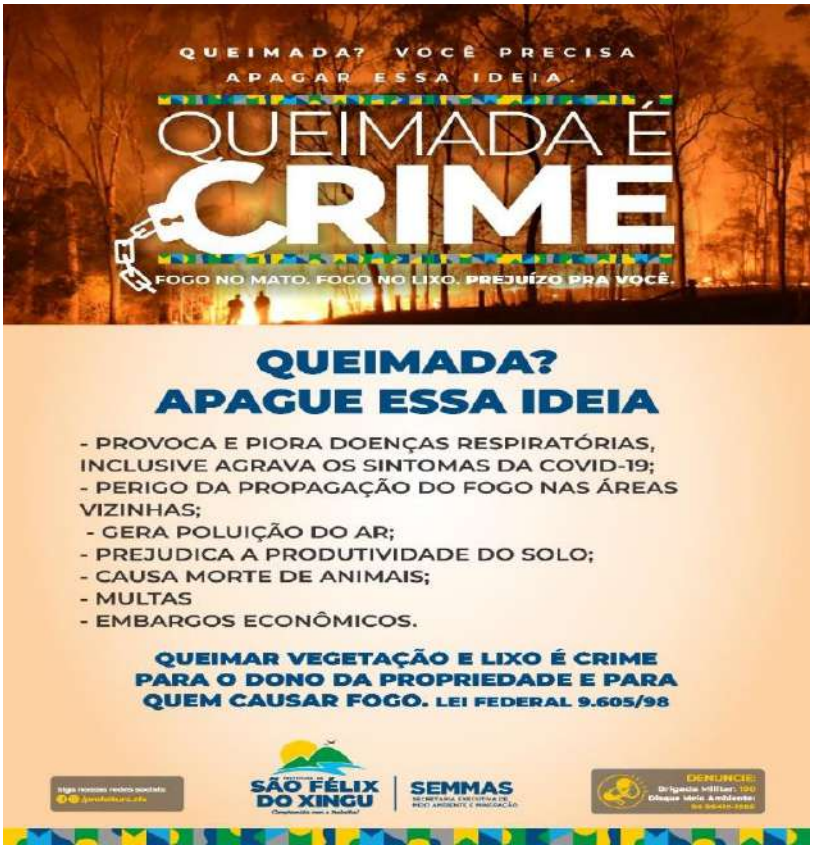

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C4460613282330.585A19CF63CAA6C7

4.2 Campanha preservar para evoluir (Ações junto aos Garimpos).

4.3 Campanha de conscientização para Piracema.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823 3C.585A19CF63CAA6C7

4.4 Campanha do uso consciente de herbicidas.

4.5 Semana do Meio Ambiente.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

5. Ações Realizadas:

5.1 Projeto Quelônios.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C446061328233C.585A19CF63CAA6C7

Identificador de autenticação: 10A4BE9.E8E6.448.AE1097565136E3D23C
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 319

5.2 Fiscalização Ambiental;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823 3C.585A19CF63CAA6C7

5.3 Fornecimento de mais de 100 coletores de lixo plásticos para escolas, distritos e municípios.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823 3C.585A19CF63CAA6C7

6. Infraestrutura.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6D7EE123181A982.D574AC8E09F02D53.33C44606132823 3C.585A19CF63CAA6C7